



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade n° 025/2019

***OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá
carregadeira, modelo LW300KV.***

1ª via

Lançamento: 30/08/2019

Abertura: 30/08/2019 – 09:11 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Obras.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

JUSTIFICATIVA: Revisão padrão de peças e serviços da máquina pá carregadeira exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Filtro de ar externo	15819	1	UND	795,00	795,00
2	Filtro de óleo lubrificante	15820	1	UND	485,00	485,00
3	Filtro do combustível	15821	1	UND	395,00	395,00
4	Filtro separador de água/óleo	15822	1	UND	775,00	775,00
5	Óleo motor diesel	15823	20	L	35,00	700,00
6	Serviço de revisão	15825	1	SERV	2.095,00	2.095,00
TOTAL						R\$ 5.245,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/08/2019.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI

CNPJ – 22.087.311/0001-72 IE - 90690040-80

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO SULDOESTE			
ENDEREÇO:		CIDADE:	ANTO ANOTONIO SUDOEST	PR
CONTATO:		EMAIL:		
DATA:	29/08/2019	EQPTO/MODELO	LW300KV	SÉRIE:
PGTO:	EMPENHO	ENTREGA	IMEDIATA	VALIDADE:
OBS:	REVISÃO 250 HRS			

QTD	ITEM	CODIGO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FILTRO DE AR EXTERNO	XGAF26614XS123PDBR	R\$ 795,00	R\$ 795,00
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	XGALF3970XS123PDBR	R\$ 485,00	R\$ 485,00
1	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	XGAFF5612XS123PDBR	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA / ÓLEO	XGAFS19732XS123PDBR	R\$ 775,00	R\$ 775,00
20	OLEO MOTOR DIESEL	SAE15W40APCCH4	R\$ 35,00	R\$ 700,00

SUB-TOTAL PEÇAS		R\$ 3.150,00
IMPOSTOS		INCLUSOS
LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	SANTO ANTONIO SUDOESTE	
FRETE	INCLUSOS	
MÃO DE OBRA P/ APLICAÇÃO DAS PEÇAS	R\$	1.235,00
DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDAGIO/ALMOÇO	R\$	860,00
TOTAL	R\$ 5.245,00	

"O fabricante e a revenda autorizada, não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ser causado por lubrificantes/fluídos fornecido pelo cliente. Nosso técnico não está autorizado a aplicar qualquer tipo de lubrificante/fluído que esteja aberto, com o lacre violado ou que a especificação/viscosidade esteja em * CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA NO LOCAL INFORMADO NESTE ORÇAMENTO, SERÁ COBRADO POR KM EXTRA.*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO : KM 113;
CEP 83.608-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO@APOIOCONSULTORIA.SRV.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3250-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **15:40:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 027.384.089-40, documento de identidade 3633272, ssp, SC, com domicílio / residência a RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 560, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PARANA, CEP 83.608-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 540, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PR, CEP 83.608-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RECEBIMOS em 01/03/2015 a assinatura do(a) titular da empresa para a constituição da empresa e o ingresso na vida jurídica desta documento



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]

CLEISON JUNIOR TURECK

Titular/Administrador

[Handwritten signature]
ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI
OAB/PR:45577



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Protocolo: 15/153170-6
Data: 25/02/2015
Assinado por: CLEISON JUNIOR TURECK
Assinatura: CLEISON JUNIOR TURECK
Data: 25/02/2015
Assinado por: ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI
Assinatura: ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI
Data: 25/02/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2015
SOB NÚMERO: 41600186532
Protocolo: 15/153170-6, DE 17/03/2015
YAMADIESEL, COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

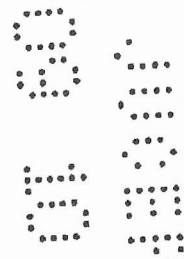
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade n. 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF n.º 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015, **RESOLVE** alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O titular decide aumentar o capital social da empresa, na forma de absorção do patrimônio, recebido através da cisão parcial dos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, que totalizam o valor contábil de R\$ 137.522,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e que passarão a integrar o seu ativo circulante (estoques) e seu ativo imobilizado (veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos). No caso dos veículos, líquidos de depreciação e encargos financeiros.

Parágrafo único - O patrimônio absorvido, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, indicados individualmente no laudo de avaliação que segue anexo a esta alteração contratual, são resultantes da cisão parcial promovida pela sociedade **GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 11.449.437/0001-23, estabelecida na Rua Águas de Chapecó, n. 169 E, Sala 02, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n. 42204428500, em 11 de janeiro 2010. A cisão parcial é realizada nos termos dos arts. 223, 224, 225, e 229, todos da Lei 6.404/76, e é aprovada e efetivada pela sociedade cindida **GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA.**, através da sua Sexta Alteração Contratual de 31/03/2015.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - O titular decide também, promover um aumento do capital social, no valor total de R\$ 53.677,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será realizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - Em virtude dos aumentos do capital social, indicados nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - Ficam aprovados e aceitos pelo titular, a Justificativa e o Protocolo de Cisão Parcial, que como anexo passam a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Quinta - Fica aprovado e aceito pelo titular, o Laudo de Avaliação do patrimônio objeto da cisão parcial, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques lá indicados, elaborado pelo valor contábil, que tem por peritos os contadores Ricardo Carlos Ripke, Lorenite Corso Ferrari e Antônio Martini, que como anexo, assim como a Justificativa e Protocolo de Incorporação, passa a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Sexta - O representante legal da empresa fica responsável para tomar as providências complementares no sentido de proceder, perante as repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, cartórios e outros, as baixas, transferências e outros atos necessários à efetiva transferência da propriedade dos veículos indicados na cláusula primeira, assinar todos os papéis e documentos necessários nesse sentido, podendo, inclusive, se necessário for, nomear procuradores para tal fim, conforme determina o art. 234 da Lei 6.404/1976.

Cláusula Sétima - Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula Oitava** - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual."

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, tomando-se inalteradas as demais cláusulas não alcançadas na presente consolidação.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da **Filial**, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000 e com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015.

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Segunda - O objeto será comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso industrial, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de terraplanagem, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Cláusula Terceira - A sede da empresa (matriz) é na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, município de Campo Largo - PR, CEP 83608-000 e da **Filial**, na Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim - SC, CEP 89270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual.

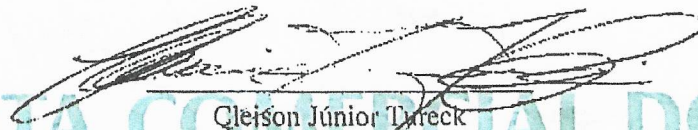
Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sendo assim, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Campo Largo, PR, 31 de março de 2015.



Cleison Júnior Tureck
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ
4

010

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

15/532583-3

MARCELO TOMATI ANDRADE - CARMO LARGO - PR
Laelia Florestina Andrade Etuoco
R. Aul. Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1990

duf

Reconheço a(s) firma(s)
Retro-assinada(s)
de:
LEZDmX11-CLEISON JUNIOR TURECK.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha *duf* da verdade,
CARMO LARGO, 22/09/2015.

047-LENIR KIEZIRO PINTO BARANKIEWICZ
ESCRIVENTE
FUNARREN - SELLO DIGITAL
P2K6 . sW4Dh . NKmb - mdNxy . oT95
Valide em <http://funarren.com.br>

15/532583-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015
SOB NÚMERO: 2015325833
Protocolo: 15/532583-3, DE 25/09/2015
Empresa: 41 6 0018653 2
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -
ETRELI
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA INTEGRAÇÃO
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI**
NIRE- 41600186532
CNPJ- 22.087.311/0001-72

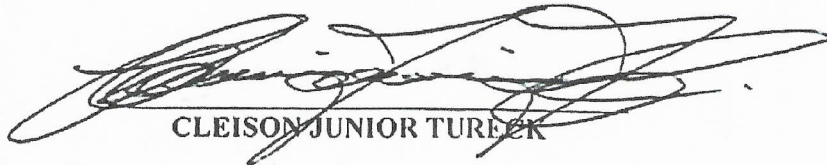
CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 06/03/1979 em Rio Negrinho-SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 277-KM-113, Curitiba/Ponta Grossa nº 560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo -PR, CEP -83608-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.633.272-SSP/SC e CPF-027.384.089-40, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI, com sede à Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR, CEP-83608-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600186532 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma FILIAL da EIRELI no município de Cascavel-PR à Rua Sociologia nº 51, Bairro Universitário, CEP-85819-250, para a qual é destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento via única.

Cascavel-PR 06 de Novembro de 2015.


CLEISON JUNIOR TURECK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358593. NIRE: 41901620584.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em www.jcparana.org.br
Informando suas respectivas condições de utilização.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1º TABELIAO (1) DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA MAYER 3765 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Protocolo Nº IEDr6.gLwAq.un0pb, Controle: m... exY... TUS Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço a assinatura de CLEISON JUNIOR (204334),
Cascavel-PR, 18 de novembro de 2015.

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Material

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358593. NIRE: 41901620584.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**
 Título do Estabelecimento **YAMADIESEL**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540 - RONDINHA - CEP 83608-000**
FONE: (41) 3555-3723
 Município de Instalação **CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet
07/08/2019 9:26:10



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 854 – S/Nº - Distrito Industrial, Município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-830, na condição de fabricante, **DECLARA**, que a empresa abaixo é a nossa distribuidora autorizada de equipamentos e peças da marca XCMG no estado do Paraná, além de prestar serviços de manutenção e assistência técnica pelos próximos 60 (Sessenta) meses.


YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

CNPJ 22.087.311/0001-72

Rodovia BR-277 Curitiba - Ponta Grossa nº 540, Km 113, Município de Campo Largo/PR
CEP 83.608-000

Tel.: (41) 3555-3723 / (41) 3555-3679 / (41) 9 9152-3036

Pouso Alegre/MG, 16 de Janeiro de 2019.



22/01/2019

AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER
CPF: 082.519.866-64 / RG. 7.996.738 SSP/MG
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POU SO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone: (35) 3421-4622 - Fax: (35) 3423-6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER *****

Em Testemunho _____ da verdade
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS

Emol.: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total: R\$7,20
Pouso Alegre, 22/01/2019 13:24:49 6638

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082905380799931428

Informação obtida em 30/08/2019 10:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA / 540 / RONDINHA CAMPO LARGO
- PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019

Certificação Número: 2019061304230180756658

Informação obtida em 13/06/2019 09:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:39:25 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **3C42.0AB2.BEF2.95E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.087.311/0001-72

Certidão nº: 179204876/2019

Expedição: 06/08/2019, às 15:41:38

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020380394-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 05 de Junho de 2019


ALINE CARMEN BERTOJA

Aline Carmen Bertoja
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 29067/2019

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72
Endereço: RODOVIA BR 277, 540
Complemento: KM 113
Bairro: RONDINHA
Cidade: Campo Largo
CEP: 83.600-000
Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[DATA DE EMISSÃO]

06/08/2019

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2018	Processo Parcelamento: 1070/2018

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 06 de agosto de 2019 .



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0018653-2	CNPJ 22.087.311/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2015	Data de Início de Atividade 01/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540-KM 113;, RONDINHA, CAMPO LARGO, PR, 83.608-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL			
Capital: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF CLEISON JUNIOR TURECK 027.384.089-40	Administrador Sim	Início do Mandato 18/03/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172149800	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0162058-4 CNPJ: 22.087.311/0003-34			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SOCIOLOGIA, 51, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-250, BRASIL			
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RAUSISSE, 381, AVAI, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000, BRASIL			

CAMPO LARGO - PR, 16 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Agueda M. Schmidt
Junta Comercial do Paraná
Agueda M. Schmidt
RG 6483568 - 8
RELATOR - CAMPO LARGO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0018653-2
CNPJ 22.087.311/0001-72
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2015
Data de Início de Atividade 01/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540-KM 113;, RONDINHA, CAMPO LARGO, PR, 83.608-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
OBRAS DE TERRAPLANAGEM
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL

Capital: R\$ 270.000,00
(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
Capital Integralizado: R\$ 270.000,00
(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte
Prazo de Duração
Indeterminado

Titular
Nome/CPF
CLEISON JUNIOR TURECK
027.384.089-40
Administrador
Sim
Início do Mandato
18/03/2015
Término do Mandato
XXXXXXXXXX

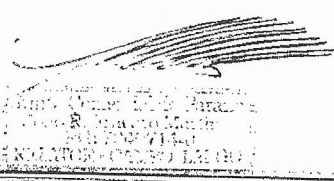
Último Arquivamento
Data: 09/10/2018
Número: 20185715990
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0162058-4
CNPJ: 22.087.311/0003-34
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SOCIOLOGIA, 51, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-250, BRASIL
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RAUSISSE, 381, AVAI, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000, BRASIL



CAMPO LARGO - PR, 10 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.087.311/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:03 do dia 06/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **DOC5060819154203**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 510/2019

Termo de Referência

025

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número **510** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **30/08/2019** Quantidade de itens **6**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome **571378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA** Número **0/2019**

Local _____

Código Nome **133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega _____

Local **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** Prazo **Dias**

Descrição:

Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

Justificativa:

Revisão padrão de peças e serviços da máquina pá carregadeira exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015819	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	795,00	795,00
015820	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	1,00	485,00	485,00
015821	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL	UN	1,00	395,00	395,00
015822	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO	UN	1,00	775,00	775,00
015823	OLEO MOTOR DIESEL	LITRO	20,00	35,00	700,00
015825	SERVIÇO DE REVISÃO	SERV	1,00	2.095,00	2.095,00
				TOTAL	5.245,00
				TOTAL GERAL	5.245,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV., ao custo máximo de **R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4060	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/08/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **22.087.311/0001-72** para **Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV**, ao custo máximo de **R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 5.245,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, para **Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV**, ao custo máximo de **R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/08/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 PROCESSO Nº 664/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ:22.087.311/0001-72

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	35,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.095,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo .

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão padrão de peças e serviços da máquina pá carregadeira exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4060	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0025/2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI,

VALOR TOTAL R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

DATA: 30/08/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

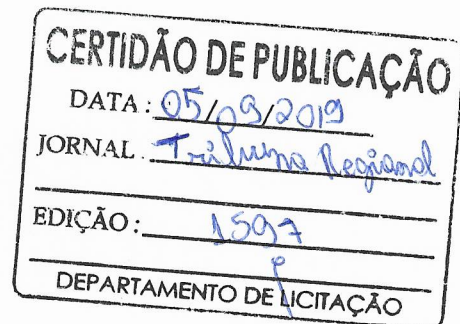
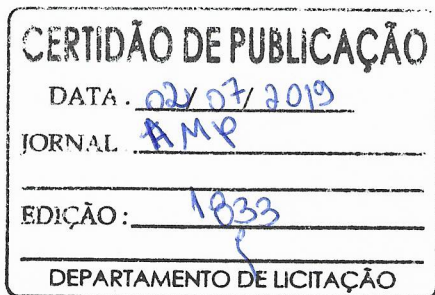
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	35,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.095,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, PR, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DEAA06FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:70229E57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	35,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.095,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:03EDECAF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - Processo nº 629/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA	JORNAL	CM/C	20.000,00	3,98	79.600,00
TOTAL								79.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Agosto 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:743A483D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

DETERNOR DA ATA:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.

OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado para os lotes 03 e 29, que faz parte do objeto desta ARP, em mais R\$ 1.00 (um real) no lote 03, e em mais R\$ 1,27 (um real e vinte sete centavos) no lote 29 conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico n.º 133/2018 – SRP.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R\$
3	340	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	15,50
29	1.110	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	Finissimo	20,37

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:- 29/08/2019.

FORO:- Sengés/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Nº 48 3563 8000
 Avenida Brasil, 1431
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICAÇÃO:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações de, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

02/08/2019	FEAS PPA5 I	R\$ 18.750,00
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 3.000,00
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 59.019,61
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 21.910,00
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 46.804,33
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 85.552,13
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 2.109,49
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 9.500,00
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 500,00
02/08/2019	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 58.750,00
06/08/2019	FUNDEB	R\$ 6.904,54
07/08/2019	FUNDEB	R\$ 33.597,60
07/08/2019	MERENDA	R\$ 20.850,40
08/08/2019	MERENDA	R\$ 4.881,80
09/08/2019	PFM	R\$ 901.783,89
	PASEP	R\$ 9.011,83
	SAÚDE	R\$ 135.177,58
	FUNDEB	R\$ 180.236,77
	INSS/PARC.	R\$ 20.717,71
	VALOR TOTAL	R\$ 556.040,00
09/08/2019	ITR	R\$ 109,10
	PASEP	R\$ 0,87
	SAÚDE	R\$ 16,36
	FUNDEB	R\$ 21,62
	VALOR LIQUIDO	R\$ 70,05
09/08/2019	FUNDEB	R\$ 95.358,38
13/08/2019	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 53.483,98
13/08/2019	FUNDEB	R\$ 21.334,53
13/08/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 11.189,29
13/08/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 6.000,00
14/08/2019	AQUIZIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRINDUSTRIA	R\$ 136.986,30
14/08/2019	FUNDEB	R\$ 185.680,35
20/08/2019	PFM	R\$ 99.401,80
	PASEP	R\$ 994,01
	SAÚDE	R\$ 14.910,26
	FUNDEB	R\$ 19.800,36
	VALOR TOTAL	R\$ 63.817,77
20/08/2019	ITR	R\$ 7,84
	PASEP	R\$ 0,06
	SAÚDE	R\$ 1,17
	FUNDEB	R\$ 1,56
	VALOR TOTAL	R\$ 5,05
20/08/2019	FUNDEB	R\$ 89.196,92
21/08/2019	FUNDEB	R\$ 118.180,06
22/08/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 21.563,58
26/08/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 541,28
27/08/2019	FUNDEB	R\$ 23.937,85
27/08/2019	BLGSB FNAS/FMAS IGD BF	R\$ 4.411,93
28/08/2019	FUNDEB	R\$ 64.536,52
30/08/2019	PFM	R\$ 439.950,37
	PASEP	R\$ 4.399,49
	SAÚDE	R\$ 65.992,55
	FUNDEB	R\$ 87.990,06
	VALOR TOTAL	R\$ 281.568,27
30/08/2019	FUNDEB	R\$ 46.265,93
30/08/2019	ITR	R\$ 78,29
	PASEP	R\$ 0,62
	SAÚDE	R\$ 11,74
	FUNDEB	R\$ 15,65
	VALOR TOTAL	R\$ 50,28

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de setembro de 2019.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a redação da Lei nº 32, de 30 de março de 2017, a qual dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências. O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 32, de 30 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano."
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho-Pr, em 04 de setembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 235/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Conselheiro Tutelar do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, para o Conselheiro Tutelar SANDRO CARLOS BORTOLOZO, a partir de 04 de setembro 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2018 a 10.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.
Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 79.805.180/0002-10
 CONTRATADO: J.D MANTOVANI E CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSLADO.
 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 30.08.2019 a 01.03.2020.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.558,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2370	09.001.26.782.0190.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de agosto de 2019. ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: J.M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.782.041.0001-04
 OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR RIDEI DE FIBRA ÓPTICA. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.
 OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.256,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e duas centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0350	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de setembro de 2019. ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO**
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decide habilitar as seguintes propostas:

Nº		EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
3	L.B.P ENGENHARIA LTDA	
4	M.L.P.GONÇALVES E CIA LTDA	
5	SAVEGNAGO ENGENHARIA LTDA	

Inabilitar as seguintes propostas:

Nº		EMPRESA
1	CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recursos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de setembro de 2019.
 Presidente da comissão: ELIANE BRUM
 Membros da comissão: ELIOTU KUTELIM DA SILVA CASTIGLIONI
 TATIANA CRISTINA NODARI

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 2019/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descuminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/accondicionamento das lâmpadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município			UN	8.000,00	0,84
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município			UN	5.000,00	0,71
TOTAL							10.270,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INELEGIBILIDADE Nº 025/2019**
 OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300RV.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedora:							
Prestador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	OLEO MOTOR DIESEL		20,00	35,00	
YAMADESEL.COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	SERVICO DE REVISAO		1,00	2.095,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019**
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descuminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/accondicionamento das lâmpadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.
 TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município			UN	8.000,00	0,84
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município			UN	5.000,00	0,71
TOTAL							10.270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 215/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, estabelecida na ROD BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540 KM 113 - CEP: 83608000 - BAIRRO: RONDINHA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 025/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15819	FILTRO DE AR EXTERNO		UN	1,00	795,00	795,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15820	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		UN	1,00	485,00	485,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15821	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		UN	1,00	395,00	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	15822	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		UN	1,00	775,00	775,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15823	OLEO MOTOR DIESEL		LITRO	20,00	35,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	15825	SERVIÇO DE REVISÃO		SERV	1,00	2.095,00	2.095,00
TOTAL								R\$ 5.245,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.245,00(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 025/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4090	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5(cinco)Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 025/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ N°: 22.087.311/0001-72

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF N°: 027.384.089-40

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0215/2019
Processo inexistibilidade n° 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ N° 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF n° 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV..

VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/07/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1833
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/09/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1597
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 1BE7720D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019

Processo inexigibilidade nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: A9B42B9B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ Nº 05.430.495/0002-93

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: CED22334

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.342,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: C6109E7C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

REPRESENTANTE: ADEMIR GERALDO KIENEN

CPF nº 329.374.669-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37.555,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 0112A73F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

REPRESENTANTE: EROS CARRARO

CPF nº 253.912.708-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 6B8D4EF6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019



Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 44/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPR, PCMSO, PPP, ASO; TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERÍCIAS MÉDICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERICIAL, TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de setembro de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.issul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 02 de setembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 52 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.
 CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.958.284/0001-11
 VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Novecenta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019 - EDITAL Nº 06/2019 - CONVOCAÇÃO
TORNAR PÚBLICO
 1. A convocação da candidata descreta a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2019, aberto pelo edital nº 01/2019 e homologado pelo Edital nº 05/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC. (005)	NOME	RG	NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
	Vanessa Taise Schwingel	111.173.335-7	03/04/1994	Fisioterapeuta	40	1º

 2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
 a) Carteira de identidade; b) comprovante de abertura de conta salário/controle no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta para depósito de Pensão Fidei (CPF); c) Comprovante de endereço atual; d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais (PNE), além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo; h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.titulos.eleitor.com.br/cadastre/registro-eleitoral; i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargos); k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação); l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal.
 3 - Será rejeitada para Fim de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
 4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
 5 - O candidato em Fim de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
 6 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.
 7- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 53 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2019. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08
 VALOR CONTRATADO: 26.440,68 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 - Pregão nº 44/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERREAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 41.957,50 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 274/2019
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 42/2019.
 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Instalação de um Cumbinho para instalação de Prancha (com Motorista) para transporte de máquinas e equipamentos, para transporte em todo o território do Município e aos Rodovias Federais e Estaduais.	Sebastião Darci de Oliveira Vargas	Ivonei José Righes

 Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:
 1 - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto; IV - Preencher a Relatária de Acompanhamento do Contrato.
 Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul, 04 de setembro de 2019. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 - Concorrência Nº 2/2018
OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapetamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reparelamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA;
VALOR REEQUILIBRIO FINANCEIRO: 102.187,75 (Cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019 - Processo inexigibilidade nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pa carregadeira, modelo LW300KV. VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGENCIA: 29/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 272/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. TATIANE PEROSSO DOS SANTOS, inscrita no RG sob Nº 106539111 - SSP/PR, do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais a partir de 02 de setembro de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ Nº 97.553.298/0001-07
Representante: MARCELO DE PAOLA - CPF nº 464.144.369-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descantaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas. VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) - VIGENCIA: 03/09/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 273/19 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. EDEMERI GOFFI, inscrita no RG sob nº 2R 2519969 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de setembro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2019
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2891/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PC	264,00	10,459	2.761,18
2	PC	264,00	12,159	3.209,98
3	LN	264,00	12,159	3.209,98
4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
5	PC	264,00	10,819	2.856,22
6	PC	528,00	4,62	2.439,36
7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
8	PC	264,00	15,599	4.116,50
9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL				26.440,68

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 30/2019
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2891/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019 referente à Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	UN	1,00	275,00	275,00
2	LN	1,00	198,00	198,00
3	LN	1,00	3.205,00	3.205,00
4	UN	1,00	975,00	975,00
5	UN	1,00	443,00	443,00
6	UN	1,00	570,00	570,00
7	UN	1,00	425,00	425,00
8	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL				10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 275/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. ANA PAULA FARIAS, inscrita no RG nº 13.075.898-3 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 04 de setembro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal